

EDITORIAL

A presente edição assume caráter temático com eleição pelo Novo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de Janeiro, 2002).

Inicia-se por duas conferências voltadas para a análise de características gerais e introdutórias. Uma delas sobre personalidade e capacidade jurídica em Direitos Humanos no século XXI, reproduzida na língua em que foi proferida, o Espanhol, por se tratar de honrosa homenagem ao consagrado jurista brasileiro que a proferiu; a outra ao não menos prestigiado jurista nacional, pronunciada ao receber a comenda Teixeira de Freitas, precursor da orientação do Novo Código, e conferida pelo Instituto dos Advogados Brasileiros.

Tratando do Novo Código Civil, aplica-se à visão doutrinária das linhas ideológicas e da confrontação tópica levando em consideração alguns dos seus reflexos no longo período de tempo decorrido da elaboração, discussão e aprovação do Projeto. Aplicando método de aproximação de textos de lei, jurisprudência e doutrina, é identificada a ideologia que exalta a personalidade, o patrimônio e a atuação da pessoa mediante os negócios jurídicos. Por seu turno, problema dos mais debatidos em busca de uma solução satisfatória, ainda não encontrada, é abordado com profundidade científica com relação ao revisionismo contratual. Neste particular, o autor, após percorrer as mais importantes teorias a respeito assume posição crítica quanto ao Novo Código afirmando haver antinomia, não evitada pelo codificador, que assim deixara de considerar a absorção do princípio constitucional da função social da propriedade no novo texto. Outro artigo, e ainda na linha do tempo, aborda a questão de sua mutabilidade com referência aos conceitos de pessoa e de sujeito de direito. Toma por ponto de referência a polarização, a diversidade e o confronto de interesses.

No tocante aos temas transportados do Direito Comercial, são oferecidos vários artigos. Assim, é apresentado o Contrato de Agência e Distribuição, salientando-se a sua característica essencial de promoção, mediante remuneração por contratos de “negociação” a serem concluídos entre o “proponente” e terceiros, ou junto ao “preposto” em nome do “representado”. Afirma-se como contrato de duração com caráter de estabilidade de prestação à cargo do agente.

Três outros artigos abordam o importante problema da “empresa”, introduzido como novidade no Novo Código Civil, no Título Contrato de Empresa. Um deles expõe de modo transparente a teoria da empresa seguindo a linha tradicional de considerá-la como “atividade”, e afirmando que em lugar de listar “um conjunto de atividades econômicas submetidas ao Direito Comercial” esta teoria prefere tomá-la “em função da forma como é explorada”. Outro, propõe duas leituras sobre a capacidade e a incapacidade superveniente em relação à continuidade da empresa. Um terceiro artigo defende o ponto de vista da empresa como “sujeito” e não como “objeto” da atividade econômica, analisando os debates dos últimos cinquenta anos, com destaque para as posições de Ripert e Despax, e a tomando pelo prisma do Direito Econômico.

Ao tratar dos Títulos de Crédito no Novo Código Civil, o importante artigo oferecido assume posição contestatória, afirmando que o Novo Código Civil refere-se a instrumento negocial atípico, e que os instrumentos típicos e nominados continuam a ser regulados por lei especial própria, daí decorrendo serem “inúteis” as normas ali introduzidas.

Prosseguindo na referência ao histórico da Faculdade, apresenta-se artigo sobre as características republicanas da época de sua fundação.